



PORTARIA Nº 07/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **ANA LÚCIA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 005.964.606-35, matrícula 1094-4, no cargo efetivo de Professor I, Nível 9 - Classe PS1 18B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de agosto de 2020

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente